



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nº da requisição de compras/serviços: 252/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, a serem destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente ao Município de Feliz/RS.

1.2. Pneu:

Itens	Aplicação
01 a 12	Pneus para veículos leves e vans
13 a 20	Pneus para caminhões e ônibus
21 a 28	Pneus para máquinas linha amarela e tratores

1.2.1. Os bens do objeto da contratação pretendida deverão atender às seguintes especificações mínimas:

1.2.2. Atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo os produtos possuir selo de conformidade impresso e garantia de fábrica vigente.

1.2.3. Os itens 01 ao 17 deverão ser de 1ª (primeira) linha, novos, sem uso, com data de fabricação não superior a 06 (seis) meses na data do fornecimento, comprovada por meio do código DOT, garantindo maior vida útil do produto e melhor desempenho na utilização pela frota municipal, e possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Os pneus constantes nos itens 21 ao 28 também deverão ser de 1ª (primeira) linha, novos, sem uso, com data de fabricação não superior a 09 (nove) meses na data do fornecimento, comprovada por meio do código DOT, e contados da data de entrega. Considerando tratar-se de pneus de menor giro no mercado, cuja disponibilidade em estoque nos distribuidores tende a ser mais limitada e possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

1.2.4. Os itens 01 ao 17, deverão ser compostos por pneus do tipo radial, por proporcionarem maior estabilidade e segurança na condução, melhor aderência em curvas e frenagens, desgaste mais uniforme e maior vida útil, além de maior conforto ao veículo e menor resistência ao rolamento, contribuindo para a redução do consumo de combustível e dos custos de manutenção.

1.2.5. Os itens 01 ao 12, deverão possuir profundidade mínima de sulco de 8 mm, bem como classificação mínima “C” e máxima “A” quanto à eficiência energética e aderência em piso molhado, conforme regulamentação vigente, visando maior qualidade, segurança e menor consumo de combustível. Visto que os veículos em são destinados ao transporte de servidores e pacientes e possuem exigências rigorosas de segurança e manutenção devido à sua utilização diária.

1.2.5.1. Essa classificação está diretamente relacionada à resistência ao rolamento, fator que impacta no consumo de combustível dos veículos. Pneus com melhor classificação (mais próximos de “A”) proporcionam menor esforço do motor, resultando em economia de combustível e redução de custos operacionais ao longo da vida útil. Dessa forma, a exigência atende ao interesse público, promovendo economicidade, eficiência e sustentabilidade na gestão da frota municipal. Ao estabelecer a classificação mínima “C”, a Administração busca evitar a aquisição de produtos com desempenho inferior, que possam acarretar aumento de custos indiretos e redução da eficiência da frota. Por sua vez, a definição da classificação máxima “A” não restringe a competitividade do certame, permitindo a participação de produtos com melhor desempenho disponíveis no mercado.

1.2.6. Os itens 01 ao 12, com medida inferior a 195, deverão possuir banda de rodagem com no mínimo 03 (três) sulcos longitudinais contínuos. Já os pneus com medida igual ou superior a 195 deverão possuir banda de rodagem com no mínimo 04 (quatro) sulcos longitudinais contínuos, destinados à adequada drenagem de água e à melhoria da aderência em pista molhada, garantindo maior segurança operacional dos veículos.

1.2.7. Os itens 01 ao 17, os pneus deverão atender ao disposto no artigo 2º da Portaria INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000, bem como às seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR NM 251:2001 – Pneus novos para automóveis, seus derivados e veículos rebocados, requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR NM 251:2001 – Pneus novos para camionetas e seus derivados, ônibus, caminhões e veículos rebocados – Requisitos, métodos de ensaio e ressulcagem.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

1.2.8. Os pneus deverão apresentar impresso na carcaça a marca do fabricante, dimensões, tipo de construção (radial/diagonal), índice de carga e velocidade, data, país de fabricação e indicadores de desgaste (Exceto itens 21 a 28, por se tratarem de pneus sem estes indicadores). Os produtos deverão possuir certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), atendendo às normas do INMETRO aplicáveis, sendo a conformidade comprovada por meio de selo, etiqueta ou documentação técnica oficial do fabricante ou importador.

1.3. Somente serão aceitos pneus novos, com DOT impresso na lateral, sendo vedado o fornecimento de pneus recapados, recauchutados ou remodelados.

1.4. A contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis decorrentes do fornecimento, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416/2009 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Para tanto, deverá comprovar que o fabricante ou importador adota sistema de logística reversa devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

1.5. O fabricante ou importador dos pneus deverá estar devidamente inscrito e regular junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA, bem como atender às exigências de logística reversa previstas na legislação ambiental vigente.

1.6. Os pneus ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, com assistência técnica apta a prestar atendimento em caso de defeito, realizando a substituição do produto ou a devida análise técnica, quando necessário.

1.7. As especificações técnicas dos itens constantes neste Termo de Referência foram estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura com base em critérios técnicos, considerando o histórico de aquisições, a análise de desempenho de materiais anteriormente utilizados e a necessidade de garantir maior durabilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços públicos. Ressalta-se que tais exigências não têm caráter restritivo, mas visa assegurar a aquisição de produtos de qualidade compatível com as atividades desempenhadas, evitando prejuízos decorrentes da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, o que comprometeria a economicidade e a continuidade dos serviços.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

1.8. O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos, caso haja comprovação da vantajosidade para o município.

Pneus para veículos leves e vans:

Item:	Medida:	Especificações:	Unidade de medida:	Quantidade:
01	185/60/R14	Mínimo: 82H, Uso rodoviário (HT)	Unidade	02 (Dois)
02	175/70 R14	Mínimo: 84T, Uso rodoviário (HT)	Unidade	16 (Dezesseis)
03	185/65 R15	Mínimo: 88H, Uso rodoviário (HT)	Unidade	24 (Vinte e Quatro)
04	195/55 R16	Mínimo: 87V, Uso rodoviário (HT)	Unidade	16 (Dezesseis)
05	195/65 R15	Mínimo: 91H, Uso rodoviário (HT)	Unidade	8 (Oito)
06	205/60R16	Mínimo: 92H, Uso rodoviário (HT)	Unidade	48 (Quarenta e Oito)
07	205/60R16	Mínimo: 92V, Uso rodoviário (HT)	Unidade	16 (Dezesseis)
08	205/60 R16 - Uso misto (AT)	Mínimo: 92H Tipo AT – Uso misto	Unidade	12 (Doze)
09	205/65 R15	Mínimo: 92H, Uso rodoviário (HT)	Unidade	08 (Oito)
10	205/75 R16	Mínimo 8 lonas, 110/108R, Uso rodoviário (HT).	Unidade	08 (Oito)
11	225/75 R16	118/116R, Índice de	Unidade	48 (Quarenta e oito)



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

		peso mínimo de 118 (1320kg), velocidade R (170km/h), terreno HT. Mínimo 8 lonas		
12	265/70 R16	Uso misto: AT, mínimo 10 lonas, índice de carga: 121/118, índice de velocidade: S (180km/h).	Unidade	12 (Doze)

Pneus para caminhões e ônibus:

Item:	Medida:	Especificações:	Unidade de medida:	Quantidade:
13	215/75 R17.5	126/124L; Mínimo 14 lonas – sem câmara (TL), – Desenho Misto para eixo direcional e tração.	Unidade	06 (Seis)
14	1000R20	146/143k; Mínimo 16 lonas TT - Desenho misto para eixo direcional e tração, completo com câmara de ar e protetor.	Unidade	12 (Doze)
15	900R20	140/137J TT; Mínimo 14 lonas – Desenho	Unidade	06 (Seis)



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

		misto para eixo direcional e tração, completo com câmara de ar e protetor.		
16	295/80r22,5	Desenho Misto (para eixo direcional) sem câmara (TL), mínimo 18 lonas - com no mínimo 19.9 mm de sulcos - capacidade de carga mínima 154/152 (3.750kg), (3.250kg). Índice velocidade mínima de 110 Km/h, Carcaça compostas por tramas de aço, índice de ruído máximo de 71dB; Garantia mínima: 5 anos.	Unidade	32 (Trinta e dois)
17	295/80R22,5	Desenho Borrachudo (Para eixos de tração), sem câmara (TL) mínimo 16 lonas, borrachudo misto, mínimo 16 lonas- com no mínimo 25,5 mm de sulcos - Índice velocidade mínima de	Unidade	44 (Quarenta e quatro)



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

		110 Km/h, capacidade de carga mínima 152/148 (3.750kg), (3.250kg). Carcaça compostas por tramas de aço; índice de ruído máximo de 71dB; Garantia mínima: 5 anos.		
18	Câmara de Ar 295/80R22,5	Garantia mínima de 5 anos.	Unidade	16 (Dezesseis)
19	Câmara de Ar para pneu 1000/20	Garantia mínima de 5 anos.	Unidade	16 (Dezesseis)
20	Protetor de Ar para pneu 1000/20	Garantia mínima de 5 anos.	Unidade	16 (Dezesseis)

Pneus para máquinas linha amarela e tratores:

Item:	Medida:	Especificações:	Unidade de medida:	Quantidade:
21	12.4-24 R-1 10pr TT	R-1 , Mínimo 10 lonas, índice de peso mínimo 124, Desenho Simétrico, Diagonal, Garantia mínima 5 anos. Acompanha protetor e câmara de ar.	Unidade	4 (Quatro)
22	14.9-24 R-1 10pr TT	R-1 Mínimo 12 lonas, Sulco mínimo de 38 mm,	Unidade	02 (Dois)



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

		índice de peso mínimo 127, Desenho Simétrico, Diagonal, Garantia mínima 5 anos. Acompanha protetor e câmara de ar.		
23	18.4-30 TM95 R-1 10pr Tt	Mínimo 10 lonas, R-1, índice de peso 124, Desenho Simétrico, Diagonal, Garantia mínima 5 anos. Acompanha protetor e câmara de ar.	Unidade	4 (Quatro)
24	18.4-34 TM95 R-1 10pr TT	Mínimo 12 lonas, R-1 , índice carga: 2.990Kg, Sulco mínimo de 40 mm Desenho Simétrico, Diagonal, Garantia mínima 5 anos. Acompanha protetor e câmara de ar.	Unidade	2 (Dois)
25	12.5/80-18	Para retroescavadeira, mínimo 14 lonas, diagonal, aplicação I3, TL uso sem câmara de ar, capacidade de carga 3.000kg índice de velocidade A8, largura	Unidade	20 (Vinte)



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

		mínima de secção 312mm; diâmetro externo mínimo 974mm; profundidade mínima de sulcos 24,5mm, garantia mínima de 5 anos.		
26	19.5-24	Para retroescavadeira, mínimo 12 lonas, diagonal, desenho R4, garras mais largas, TL uso sem câmara de ar. índice de velocidade mínimo A8 largura mínima de secção 483mm; diâmetro externo mínimo: 1321mm; profundidade mínima de sulcos 27mm, garantia mínima de 5 anos.	Unidade	20 (Vinte)
27	1400R24 - XGLA2	Para motoniveladora, radial com carcaça de aço, mínimo 16 lonas, TL, Diâmetro externo mínimo: 1330mm banda de rodagem: XGLA2 capacidade de carga mínima 3.650kg -	Unidade	6 (Seis)



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

		largura mínima de seção 367mm; diâmetro total mínimo: 1352mm; profundidade mínima de sulcos 24mm, garantia mínima de 5 anos.		
28	17.5-25 L-3 – XHA2	Para motoniveladora e carregadeira, carcaça de aço, mínimo 16 lonas, TL, banda de rodagem: XHA2, profundidade mínima de sulcos 29mm, diâmetro mínimo de 1342 mm, largura mínima 459 mm, índice de carga 176 (7.100 kg), índice de velocidade A2, garantia mínima de 5 anos.	Unidade	16 (Dezesseis)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança viária, a continuidade dos serviços públicos e a preservação da saúde pública, considerando a utilização intensiva da frota municipal composta por veículos leves, caminhões, máquinas e equipamentos pesados. A aquisição de pneus novos é indispensável para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, estabilidade e desempenho



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

operacional dos veículos, tanto em vias urbanas quanto rurais, reduzindo significativamente os riscos de acidentes, falhas mecânicas, immobilizações e interrupções na prestação dos serviços essenciais à população, além de contribuir diretamente para a melhoria da eficiência da frota municipal.

2.2. A aquisição contribuirá diretamente para o aumento da eficiência operacional da frota municipal, ao garantir maior confiabilidade, rendimento e vida útil dos veículos e equipamentos. A utilização de pneus em condições adequadas reduz a ocorrência de manutenções corretivas, paradas não programadas e contratações emergenciais, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos, eficiência do tempo de execução das atividades e maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas do Município.

2.3. A modalidade licitatória sugerida é o Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências previstas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. O critério de julgamento por item justifica-se em razão da natureza do objeto, o qual é composto por itens independentes entre si, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção desse critério permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de empresas de menor porte, que eventualmente não possuem capacidade de fornecer a totalidade dos itens, mas que atendem plenamente a parte deles. Dessa forma, promove-se maior concorrência, com potencial redução dos preços ofertados e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste no fornecimento sob demanda de pneus novos, bem como de seus respectivos acessórios, câmaras de ar e protetores de aro, todos em conformidade com as especificações técnicas, normas e requisitos de qualidade estabelecidos no Item 1 deste Termo de Referência.

3.2. A adequada conservação e manutenção da frota municipal constituem requisito essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Dentre os componentes sujeitos a desgaste constante, destacam-se os pneus e seus acessórios, cuja vida útil é



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

diretamente impactada pelo uso intensivo dos veículos, pelas condições das vias urbanas e estradas vicinais, bem como pelas características geográficas e operacionais do território do Município.

3.3. A solução foi estruturada de forma integrada, considerando aspectos técnicos, operacionais, normativos, ambientais e econômicos, de modo a garantir o atendimento adequado e tempestivo das demandas da Administração Pública, assegurando padronização da qualidade, segurança operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3.4. Como resultado esperado, busca-se a manutenção da frota municipal em plenas condições de uso, com veículos e equipamentos devidamente equipados, operacionais e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais. E disponibilidade de pneus em estoque para atendimento de demandas emergenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser adquirido tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação deverá observar as seguintes peculiaridades e condições:

4.2.1. Características técnicas mínimas, local de entrega, documentação, garantia, assistência técnica conforme descrito na DEFINIÇÃO DO OBJETO, integrante deste Termo de Referência.

4.2.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

4.2.4. A licitante deverá apresentar selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), bem como os pneus deverão estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

4.2.5. Para fornecimento dos itens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação jurídica, econômico financeira e fiscal, social e trabalhista, de acordo



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

com a previsão dos artigos 62 ao 70, da Lei 14.133/2021.

4.2.6. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica ou documento equivalente que comprove as especificações do produto ofertado, contendo no mínimo: medida, índice de carga, índice de velocidade, nível de ruído, tipo de construção e demais características exigidas neste Termo de Referência.

4.3. Fica vedada a subcontratação.

4.4. Caso seja constatado defeito de fabricação ou desgaste prematuro incompatível com o uso regular do produto, durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição do pneu no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Sanções e rescisão contratual: aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato a ser firmado, em caso de descumprimento das condições ajustadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento compreenderá todas as despesas incidentes sobre os objetos licitados, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, garantia e seguros.

5.2. O fornecimento dos pneus ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante emissão do empenho. Não será exigido quantidade mínima para cada solicitação, devendo a empresa contratada atender aos pedidos de acordo com a demanda apresentada, respeitando os prazos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. O prazo máximo de entrega será de 15 (Quinze) dias corridos, após o envio do empenho via e-mail da empresa vencedora.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

5.4. O local de entrega será na sede da Secretaria de Infraestrutura de Feliz/RS, Rua Picada Cará, s/n, Bairro Picada Cará, Feliz-RS, sempre em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07h às 11:30h e das 13h às 16:30h.

5.5. No ato da entrega, os pneus dos itens 01 ao 17 deverão ser de 1ª (primeira) linha, novos, sem uso, com data de fabricação não superior a 06 (seis) meses na data do fornecimento, comprovada por meio do código DOT. Os pneus constantes nos itens 21 ao 28 também deverão ser de 1ª (primeira) linha, novos, sem uso, com data de fabricação não superior a 09 (nove) meses na data do fornecimento, comprovada por meio do código DOT, e contados da data de entrega.

5.6. Pneus que apresentem qualquer tipo de avaria, defeito de fabricação, deformação ou não conformidade com as especificações técnicas poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar a substituição sem ônus adicional.

5.7. Caso seja constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o Decreto Municipal nº 5.318/2023.

6.2. A fiscalização do objeto e o gestor do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Sérgio Mattana.

6.3. Fiscais do contrato: Sr. Renan Boeni, Sr. Vitor Petry e Sra. Camila Erlo.

6.4. O Gestor indicado será responsável por coordenar e acompanhar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das obrigações por parte da empresa contratada. Caberá ao Gestor tomar as medidas necessárias para assegurar a efetiva realização do objeto contratado, incluindo a resolução de eventuais pendências ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

6.5. Por sua vez, os Fiscalizadores indicados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar, de forma ativa, a execução do contrato, verificando e atestando o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada.

6.6. A coordenação entre o Gestor e os Fiscalizadores é fundamental para garantir a eficiência e a transparência na execução do objeto, bem como para assegurar a qualidade e a adequação dos serviços prestados pela empresa contratada. Todos os agentes deverão atuar em conjunto, mantendo uma comunicação constante e colaborativa, visando o alcance dos objetivos estabelecidos no contrato de serviços prestados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo fiscalizador e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2. O prazo para liquidação e pagamento será de 15 dias úteis após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A modalidade de contratação sugerida é o pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

8.2. Para os pneus itens 01 a 17, os pneus deverão atender ao disposto no artigo 2º da Portaria INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a ABNT NBR NM 251:2001, aplicável a pneus novos para automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e veículos rebocados, contemplando requisitos e métodos de ensaio.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

8.3. Os pneus deverão apresentar, de forma clara, indelével e não violável, o símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC), contendo o símbolo do INMETRO, o número de registro do produto e a identificação do Organismo de Certificação de Produtos (OCP) responsável. Os produtos deverão possuir selo de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), atendendo às normas técnicas vigentes. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação da etiqueta do INMETRO ou documento técnico oficial emitido pelo fabricante ou importador.

8.4. A licitante deverá informar, obrigatoriamente, na proposta, a marca do fabricante, dimensões, tipo de construção (radial/diagonal), índice de carga e velocidade, data, país de fabricação e a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentação do INMETRO.

8.5. Deverá ser apresentado certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA, em conformidade com a Lei Federal nº 6.938/1981 e demais normas aplicáveis.

8.6. Deverá ser comprovado que a empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar toda a documentação exigida para habilitação, conforme a legislação vigente.

8.7. Somente serão consideradas habilitadas as propostas que comprovarem o atendimento integral às características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

8.8. Os pneus ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, assegurada pelo fabricante ou importador.

8.9. Será exigida a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante, a ser anexado à proposta readequada, com o objetivo de comprovar as especificações técnicas do produto ofertado, devendo as informações estar em conformidade com este Termo de Referência.

8.10. Será exigida qualificação técnica da licitante, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, nos termos da legislação vigente e conforme previsto no edital.



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

8.11. A Administração reserva-se o direito de desclassificar propostas com valores manifestamente inexequíveis ou que não atendam às condições técnicas e administrativas estabelecidas.

8.12. As comprovações referentes aos produtos cotados deverão ser anexadas à proposta readequada. Já as demais, especialmente as relativas à capacidade técnica, deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

8.13. A habilitação do contratado será verificada mediante a apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 902.760,00 (Novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do Decreto Municipal nº 5.320, de 13 de dezembro de 2023.

9.2. Vislumbra-se que o valor está de acordo com o praticado pelo mercado.

9.3. O valor total foi estimado com base nos seguintes valores unitários:

Item:	Medida:	Quantidade:	Unidade de medida:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	185/60/14 82H	02 (Dois)	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
02	175/70 R14 84T	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 455,00	R\$ 7.280,00
03	185/65 R15 88H	24 (Vinte e Quatro)	UNIDADE	R\$ 453,00	R\$ 10.872,00
04	195/55 R16 87V	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00
05	195/65 R15 91H	8 (Oito)	UNIDADE	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00
06	205/60R16 92H	48 (Quarenta e Oito)	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 26.400,00
07	205/60R16 92V	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
08	205/60 R16 92H - Uso	12 (Doze)	UNIDADE	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

	misto (AT)				
09	205/65 R15 92H	08 (Oito)	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
10	205/75 R16 110/108R	08 (Oito)	UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
11	225/75 R16 118/116R	48 (Quarenta e oito)	UNIDADE	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00
12	265/70 R16 112T	12 (Doze)	UNIDADE	R\$ 989,00	R\$ 11.868,00
13	215/75 R17.5 126/124L	06 (Seis)	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
14	1000R20 146/143k TT	12 (Doze)	UNIDADE	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
15	900R20 140/137J TT	06 (Seis)	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
16	295/80R22,5	32 (Trinta e dois)	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 96.000,00
17	295/80R22,5	44 (Quarenta e quatro)	UNIDADE	R\$ 3.150,00	R\$ 138.600,00
18	Câmara de Ar 295/80R22,5	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
19	Câmara de Ar para pneu 1000/20	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
20	Protetor de Ar para pneu 1000/20	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
21	12.4-24 R-1 10pr Tt	4 (Quatro)	UNIDADE	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
22	14.9-24 R-1 10pr Tt	02 (Dois)	UNIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
23	18.4-30 TM95 R-1 10pr Tt	4 (Quatro)	UNIDADE	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00
24	18.4-34 TM95 R-1 10pr Tt	2 (Dois)	UNIDADE	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
25	12.5/80-18 I3	20 (Vinte)	UNIDADE	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00
26	19.5-24 R4	20 (Vinte)	UNIDADE	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
27	1400R24 - XGLA2	6 (Seis)	UNIDADE	R\$ 8.900,00	R\$ 53.400,00
28	17.5-25 L-3 – XHA2	16 (Dezesseis)	UNIDADE	R\$ 9.500,00	R\$ 152.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br

10.1. Considerando que a solicitação se destina ao registro de preços, fica dispensada a cláusula de dotação orçamentária.

Feliz/RS, 26 de março de 2026.

Renan Boeni
Oficial Administrativo



Município de Feliz - RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estrada Picada Cará, s/n – Picada Cará – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114 Ramal 2060

Site: www.feliz.rs.gov.br